



TERMO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 126/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E A SENHORA - ANA LÚCIA ALVES FERREIRA SALGADO.

Pelo presente **TERMO DE DESFAZIMENTO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro, nesta cidade, representada pela Prefeita Municipal **Suely Alves Ferreira Lemos e Ana Lúcia Alves Ferreira Salgado**, CPF:358.020.496-34, portador da Cédula de Identidade:15.772.966 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado á Rua Maria Kafruni de Oliveira, 300, Centro – Delfinópolis/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **termo é o desfazimento** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público n.º 126/2017 e Termo Aditivo, **com base no Decreto Executivo nº 081/2018**, e, conforme preceitua o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O término do Contrato, estava previsto para o dia 31/12/2018, e por força deste desfazimento, **será encerrado na data de 18/12/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO


O CONTRATANTE quitará toda e qualquer obrigação para com a CONTRATADA, no prazo de 10(dez) dias, a partir da assinatura deste Termo de Desfazimento Contratual.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, o foro da Comarca de Cássia (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Desfazimento.


E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Desfazimento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Delfinópolis (MG), 18 de dezembro de 2018.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA


Ana Lúcia Alves Ferreira Salgado
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: **Adriele S.C. Pinto**
CPF: **107.191.966-04**


Nome: **Estefânia L.M. de Melo**
CPF: **112.386.686-62**